



Disponibilizado no D.E.: 14/10/2022
Prazo do edital: 08/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves

Av. Presidente Costa e Silva, 315 - Bairro: Planalto - CEP: 95703260 - Fone: (54) 3452-2234 - Email:
fribentgonc3vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5003253-07.2018.8.21.0005/RS

AUTOR: SIERRA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

AUTOR: AIDA ALIMENTOS LTDA

Local: Bento Gonçalves

Data: 13/10/2022

EDITAL Nº 10026938714

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES -
Art. 56 da Lei 11.101/2005.**

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves.

Prazo: 15 (quinze) dias (art. 36 da Lei 11.101/05).

NATUREZA: Recuperação de Empresa.

PROCESSO: 5003253-07.2018.8.21.0005

REQUERENTES: AIDA ALIMENTOS LTDA e SIERRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - Em Recuperação Judicial

OBJETO: Convocar todos os interessados e credores para a **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** a realizar-se na forma presencial, em primeira convocação, no dia **04/11/2022, às 14:00 horas**, no **Salão do Júri do Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, RS** (Rua Presidente Costa e Silva, 315, Bairro Planalto, em Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-260) com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a referida Assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no dia **12/12/2022, às 14:00 horas**, no mesmo local, com qualquer número de credores presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **a)** aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas empresas AIDA ALIMENTOS LTDA e SIERRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI; **b)** a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; **c)** deliberação de outras matérias necessárias.

A Cópia do plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda poderá ser visualizado diretamente no processo eletrônico 5003253-07.2018.8.21.0005 ou perante o site do escritório do Administrador Judicial www.msrg.com.br

5003253-07.2018.8.21.0005

10026938714.V6



Disponibilizado no D.E.: 14/10/2022
Prazo do edital: 08/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves

ESCLARECIMENTOS QUANTO À PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: Para participar do conclave, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no horário previsto para instalação da Assembleia. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, desde que entregue ao Administrador Judicial, com escritório na Rua Marechal Deodoro, nº 139, conj. 404/406, Bairro Centro, em Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-160 ou enviando para o endereço eletrônico administrador@msrg.com.br até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da primeira convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontre o documento. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da relação de trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à Assembleia, desde que apresentem ao Administrador Judicial, até 10 (dez) dias antes da Assembleia, a relação dos associados que pretendam representar. Os portões estarão abertos para identificação e credenciamento dos interessados a partir das 13:00 horas, tanto no dia 04/11/2022 quanto, em sendo necessário, no dia 12/12/2022. Deverá a Recuperanda afixar cópia do aviso de convocação da Assembleia Geral de Credores, de forma ostensiva, na sua sede e em eventuais filiais. A assembleia será presidida pelo Administrador Judicial, devendo um secretário ser por ele designado entre os credores presentes (art. 37 da Lei nº 11.101/2005). Bento Gonçalves, 11 de outubro de 2022. ADMINISTRADOR JUDICIAL: Morsch, Soares, Rizzardo & Gava Advogados Associados S/S, representada pelos sócios José Darci Pereira Soares, OAB/RS 44.198 e Lauro André Gava, OAB/RS 47.251. SERVIDORA: Paula Garnier De Paris, Analista Judiciária, JUIZ de Direito em substituição: CARLOS KOESTER.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS KOESTER, Juiz de Direito**, em 13/10/2022, às 13:7:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10026938714v6** e o código CRC **797c9847**.

5003253-07.2018.8.21.0005

10026938714.V6